

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201-2023**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Romero Leal Ferreira**, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, portador do Registro Geral nº 1.249.152 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 145.642.894-20, residente na Chácara Raphaela, s/n – Sítio Milhões – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA - EPP**, CNPJ: 01.288.673/0001-51, com endereço na Rua Joaquim José Cavalcante Neto, nº 540 – Chã do Marinheiro – Surubim-PE, CEP: 55.750-000, Fone: (81) 3634-1018, neste ato representada por **Fernando Barbosa de Aguiar Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 6.055.063 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 037.191.214-88, residente na Rua Joaquim José Cavalcanti Neto, nº 608 – Coqueiro – Surubim-PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2023, consoante consta do Processo Licitatório nº 074/2023, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor em 25 %, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 24/10/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato Nº 201/2023, para a aquisição de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, e peças de primeira linha de montagem, de forma parcelada, conforme condições estabelecidas no termo de referência inerente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS**

1 - O valor inicial do contrato na parte de aquisição é de **R\$ 175.364,14** (cento e setenta e cinco mil trezentos e quatro reais e quatorze centavos). E o valor total do contrato é **R\$ 246.124,14** (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

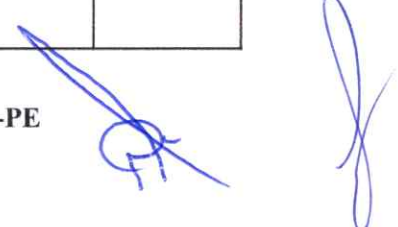
**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 219.205,17** (duzentos e dezenove mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos) sobre o valor de aquisição, e mudando assim seu valor total para **R\$ 289.965,17** (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Lote	Descrição	Quant.	Unid.	Unitário	Total	Desconto (%)
1	Serviços mecânicos, elétricos e geral de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores oficiais, da linha pesada, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vertentes-PE.	1.000	Hora	70,76	70.760,00	49%
	Peças e acessórios automotivos novas, genuínas e/ou originais da marca, e de primeira linha de montagem para os veículos automotores oficiais, da linha pesada, que	1	Unid.	175.364,14 +25%	219.205,17	49%

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE  
CEP: 55.770-000 - CNPJ: 10.296.887/0001-60

Fernando Peças Diesel - LTDA  
 Rua: Joaquim José Cavalcante Neto, nº 540  
 Chã do Marinheiro - CEP: 55.750-000  
 Surubim - PE  
 01.288.673/0001-51



compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vertentes-PE.					
<b>Total Geral</b>				<b>289.965,17</b>	

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato N° 201/2023 NA PARTE DE AQUISIÇÃO é **RS 43.841,03** (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e três centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 6001/12.361.1206.2.68; 6002/12.361.1202.2.1110; 6003/12.361.1215.2.202; 15002/04.122.1501.2.94; 8002/10.122.1005.2.1004; 8002/10.301.1001.2.1007; 8002/10.302.1002.2.1014; 8002/10.305.1004.2.1019; 9002/20.122.2001 - 3.3.90.30.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 04 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES  
**Romero Leal Ferreira**  
CONTRATANTE




FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA - EPP  
**Fernando Barbosa de Aguiar Filho**  
CONTRATADA



**Eliane Balbino Bezerra da Silva**  
TESTEMUNHA-1



**Edilma Ferreira da Silva**  
TESTEMUNHA-2



**Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção**  
Assessor Jurídico/OAB/PE n° 31.117

